ANTEPROJETO DE LEI Nº 29/ 2025

São Francisco do Guaporé, 29 de outubro de 2025.

Autor: Márcio Domingos dos Santos

Câmara Municipal APROVADO 10/11/2025 São Francisco do Guaporé

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DA CAMPANHA "DECLARE SEU AMOR SÃO FRANCISCO" PARA INCENTIVAR A DESTINAÇÃO DE PARTE DO IMPOSTO DE RENDA AOS FUNDOS MUNICIPAIS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA, E A ABERTURA DE CONTA ESPECÍFICA PARA RECEBIMENTO DESTES RECURSOS.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica **sugerido** ao Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé – RO que institua, em parceria com os Conselhos Municipais e demais entidades locais, a **Campanha "Declare Seu Amor São Francisco"**, com o objetivo de **incentivar os contribuintes a destinarem até 6% (seis por cento)** do Imposto de Renda devido aos **Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Pessoa Idosa**.

Art. 2º A campanha deverá seguir o modelo da ação estadual "Declare Seu Amor", promovida pelo Governo de Rondônia e pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, adaptada à realidade de São Francisco do Guaporé, onde ainda não há a prática dessa destinação de forma estruturada.

Art. 3º Sugere-se que o Poder Executivo Municipal **autorize a abertura de conta bancária específica** em nome dos Fundos Municipais, preferencialmente na **Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil**, para o depósito dos valores destinados pelos contribuintes, garantindo **transparência, rastreabilidade e gestão adequada dos recursos**.

Art. 4º Os valores arrecadados deverão ser aplicados exclusivamente em **projetos e ações voltadas à proteção, assistência e desenvolvimento de crianças, adolescentes e pessoas idosas**, conforme aprovação dos Conselhos Municipais competentes.

Art. 5º O Poder Executivo poderá promover a campanha em **parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)**, **instituições sociais, o Sebrae, entidades de classe, contadores e demais órgãos públicos ou privados**.

Art. 6º A campanha poderá incluir ações como:

I – campanhas educativas em escolas, órgãos públicos e redes sociais;

II – palestras e oficinas com profissionais da contabilidade;

III – divulgação nas rádios locais e veículos de comunicação;

IV – distribuição de material informativo com o passo a passo para a destinação dos valores.

Art. 7º Este Anteprojeto de Lei tem caráter **indicativo e sugestivo**, não criando obrigação direta ao Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Esta proposição entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal, com posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal para análise e providências cabíveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, 29 de outubro de 2025.

MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS
VEREADOR
Assinatura Digital

Márcio Domingos dos Santos
Vereador / CMSFG

VEREADOR
Assinatura Digital

ALESSANDRA VARELO DE BRITO
VEREADORA
Assinatura Digital

AGNIELDE BENICI ADORNO
VEREADOR
Assinatura Digital

BRAZ CARLOS CORREIA
VEREADOR
Assinatura Digital

ELIAS ANDRADE DE LIMA
VEREADOR
Assinatura Digital

JORGE HONORATO DE SOUZA
VEREADOR
Assinatura Digital

OZIAS ALVES DOS SANTOS
VEREADOR
Assinatura Digital

EBER LOPES REIS
VEREADOR
Assinatura Digital

MARCIO SOUZA MAGALHÃES
VEREADOR
Assinatura Digital

Mensagem Justificativa:

Ilustre Mesa Diretora,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos encaminho para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Anteprojeto de Lei de nossa autoria que **SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DA CAMPANHA "DECLARE SEU AMOR SÃO FRANCISCO" PARA INCENTIVAR A DESTINAÇÃO DE PARTE DO IMPOSTO DE RENDA AOS FUNDOS MUNICIPAIS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA, E A ABERTURA DE CONTA ESPECÍFICA PARA RECEBIMENTO DESTES RECURSOS.**

O presente **Anteprojeto de Lei** tem por objetivo **sugerir** ao Poder Executivo Municipal a criação da **Campanha "Declare Seu Amor São Francisco"**, inspirada na campanha estadual "Declare Seu Amor", promovida pelo Governo de Rondônia e pela SEAS, que incentiva contribuintes a destinarem parte do seu Imposto de Renda aos Fundos da Criança e do Adolescente e da Pessoa Idosa.

A iniciativa tem como meta **trazer essa prática para o município de São Francisco do Guaporé**, onde ainda não existe uma ação organizada voltada a esse incentivo, permitindo que parte dos recursos arrecadados permaneçam na cidade e sejam aplicados em projetos sociais de impacto local.

Além disso, propõe-se a **abertura de conta bancária específica** na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil, garantindo **transparência e controle financeiro dos recursos arrecadados**, que serão destinados exclusivamente às políticas públicas de atenção à infância e à terceira idade.

Trata-se de uma medida, que estimula a solidariedade, fortalece as instituições locais e valoriza o compromisso da população com o desenvolvimento humano e social do município.

Diante do exposto, conto com o apoio e a aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis para que este Anteprojeto seja aprovado e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, reconhecendo a importância dessa ação para o fortalecimento das políticas sociais em São Francisco do Guaporé.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, 29 de outubro de 2025.

Márcio Domingos dos Santos
Vereador / CMSFG